EDITAL Nº /2025/PROLEEI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 2025/2026

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FORMADOR (A) MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de servidor público para atuar como Formador (a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar professor(a) da Educação Infantil para atuação como **"Formador(a) Municipal" no PROLEEI no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.**

1.2. O presente edital visa selecionar profissionais da Rede Pública Municipal.

1.3. Para fins desta seleção, o (a) Formador (a) Municipal será distribuído de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, considerando o número de profissionais inscritos nas Formações Continuadas para Professores (as) da Educação Infantil do PROLEEI;

1.4. Para inscrever-se neste processo seletivo, o interessado deverá concorrer à função de Formador(a) Municipal, de acordo com a descrição do Item 4 deste edital;

1.5. O(a) formador(a) municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, e no Edital MEC/SEB nº 01/2025, publicado no Diário Oficial da União em 18 de março de 2025, em decorrência da adesão do município ao PROLEEI.

1.6. O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1.7. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser servidor público efetivo da rede municipal de ensino de Capivari de Baixo/SC;

b) Possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;

c) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na Educação Infantil, atuando como docente, pedagogo, supervisor ou coordenador pedagógico em Centros de Educação Infantil, ou ainda como servidor efetivo na gestão pública com participação em ações ou projetos voltados à formação de professores da Educação Infantil;

d) Ter disponibilidade para estudos, reuniões e compromissos relacionados à função de Formador (a) Municipal, que fundamentam as atividades do PROLEEI;

e) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

e) Ter disponibilidade para realizar viagens, conforme cronograma das formações presenciais e demais demandas do PROLEEI;

f) Atender todas as atribuições de Formador(a) Municipal, conforme especificado no item 3 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 O(A) Formador(a) Municipal deverá:

a) Planejar, organizar e desenvolver a formação das cursistas, assegurando a realização de, no mínimo, 7 encontros presenciais de 8 horas cada ou 14 encontros presenciais de 4 horas cada, além de 1 encontro presencial de 2 horas e 37 horas de mediação remota na plataforma AvaMEC Interativo. A proposta de formação deverá ser planejada e executada considerando as necessidades e especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade.

b) Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

c) Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;

d) Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);

e) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;

f) Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;

g) Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;

h) Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

i) Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;

j) Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;

k) Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

l) Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

m) Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a coordenação e organização do processo seletivo, incluindo a análise documental, o

julgamento dos critérios estabelecidos e a apreciação de eventuais recursos;

4.2. Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo;

4.3. Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

4.4. A seleção do(a) Formador(a) Municipal será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital;

4.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a);

4.6. Havendo empate entre o(a) candidato(a) classificado(a), o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença:

4.6.1 Maior titulação acadêmica na área da Educação;

4.6.2 Maior tempo de experiência na Educação Infantil;

4.6.3 Ter maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no período de 04/08/2025 a 05/08/2025, no horário das 8h às 12h.

5.2. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste processo seletivo.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5. **O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá entregar preenchido o formulário de inscrição e anexar, as cópias dos seguintes documentos:**

a) **Documento oficial de identificação com foto;**

b) CPF;

c) Declaração de tempo de serviço expedido pelo Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, na Educação Infantil, de no mínimo 02 (dois) anos, mediante a apresentação de declaração expedida pelo setor administrativo da Secrertaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

f) Cópias dos documentos comprobatórios referentes à prova de títulos, conforme critérios estabelecidos neste edital. A não apresentação dos referidos documentos implicará na desconsideração dos títulos declarados.

5.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.7 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

6 DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1.O(A) candidato(a) devidamente inscrito participará do processo seletivo, de caráter

classificatório,
sendo a “Análise Curricular” de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1. **Análise Curricular:**

a) O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição;

b) O(A) candidato(a) deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I;

c) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo como original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação;

d) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item;

e) O(A) candidato(a) será eliminado(a) sumariamente se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

7 DAS VAGAS

7.1 O número de vagas para atuação como Formador(a) Municipal no ProLEEI será definido conforme a quantidade de cursistas inscritos no programa de formação continuada.

7.2 A convocação do(a) Formador(a) será realizada conforme a ordem de classificação deste processo seletivo.

7.3 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no ProLEEI.

7.4 O(A) aprovado(a) que não for convocado(a), constituirá o cadastro reserva do ProLEEI na função de Formador Municipal.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma.

Descrição	Período
Publicação do Edital	04/08/2025 (até as 10h)
Período para Impugnação do Edital (e-mail: educacao@capivaridebaixo.sc.gov.br)	05/08/2025 (presencial ou por e-mail)
Período de inscrição	06/08 e 07/08
Publicação da relação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo	08/08/2025 (até as 12h)
Prazo para interposição de recurso da classificação (e-mail: educacao@capivaridebaixo.sc.gov.br)	08/08/2025 (das 13h às 18h) - através de e-mail
Publicação da Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados e homologação do processo seletivo	08/08/2025 (após as 19h)

9 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O(A) Formador(a) Municipal receberá R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação (FNDE).

9.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo não se responsabiliza por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal.

9.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1 Impugnação do presente Edital;

10.1.2 Da classificação provisória.

10.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo estipulado no cronograma acima, **mediante requerimento enviado via e-mail para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Capivari de Baixo - E-mail: educacao@capivaridebaixo.sc.gov.br**

10.3 Os demais recursos deverão ser apresentados em meio de requerimento enviado **via e-mail** para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Capivari de Baixo - E**-mail: educacao@capivaridebaixo.sc.gov.br,** antes da homologação final.

10.4 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.5 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(A) candidato(a), quando convocado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

11.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

11.3 Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

11.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do município, contados da data de publicação deste Edital.

Capivari de Baixo, 04 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA
Data: 04/08/2025 10:22:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO I DO EDITAL 04/2025

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Item	**Critério**	**Quantidade máxima de Documentos avaliados**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	10	10
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	8	8
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	6	6
IV	Atuação como formador Municipal no CNCA-LEEI/2024	1	10	10
V	Participação em redes colaborativas ou grupos de estudos na área educacional	1	6	6
VI	Participação em cursos de formação continuada na área da Educação Infantil, com foco em linguagens, leitura ou escrita. Serão atribuídos 2 (dois) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso, limitando-se a, no máximo, 10 (dez) pontos.	--	2	10
VII	Atuação comprovada em ações de formação de professores ou oficinas pedagógicas ministradas nos últimos 3 (três) anos, com certificado emitido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 20 horas. Serão atribuídos 2 (dois) pontos a cada 20 horas comprovadas, limitando-se a, no máximo, 10 (dez) pontos.	--	2	10
VIII	Experiência comprovada de atuação no magistério (na educação infantil), computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 2(dois) anos já exigidos no item Requisitos, limitando- se ao máximo de 10 (dez) pontos.	--	1	10
TOTAL DE PONTOS		-	-	70

ANEXO II DO EDITAL 04/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI-MS/UFMS) PROCESSO SELETIVO – FORMADOR(A) MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Data de Nascimento:
Cor/raça/ etnia:
Sexo:
Nacionalidade:
Naturalidade:
UF:
CPF:
RG:
Órgão Exp.: UF:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone Residencial.: ( )
Telefone do Trabalho.: ( )
Telefone Celular.: ( )
E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de Graduação:
Instituição:
UF:
Ano Conclusão:

Pós-Graduação (Lato Sensu):
Instituição:
UF:
Ano Conclusão:
(Se houver mais de uma, copiar este modelo para preenchê-la)

Pós-Graduação (Stricto Sensu):
Instituição:
UF:
Ano Conclusão:
(Se houver mais de uma, copiar este modelo para preenchê-la).

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATUALIZADA)
Instituição em que trabalha:
Endereço completo:
Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Carga horária semanal:
Vínculo Empregatício:
Efetivo ( ) Temporário ( )

Função atual na Escola ou na Instituição:
( ) Professor (a)
( ) Coordenador (a) Pedagógico (a)
( ) Outro

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO:
Educação Infantil:
Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Ensino Médio:
Ensino Superior:
Coordenação, Supervisão e/ ou Orientação Educacional:
Direção Escolar:

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.
( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do(a) candidato(a